LEI Nº 2.456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do município de Águas da Prata e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2023 no valor de R$ 87.136,97 e dá outras providências".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.136,97 (oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), destinados a atender despesas decorrentes mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13.392.3002.2354 – Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo

CAT.ECONOMICA	FONTE RECURSOS	VALOR EM R$
3390	05 – Transf.e Convênios Federais-Vinculados	87.136,97

Art. 2º - A classificação orçamentaria da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do mencionado crédito adicional especial, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - A cobertura das despesas autorizadas pelo artigo 1º da presente Lei, será decorrente do excesso de arrecadação referente aos repasses recebidos da União, Lei Complementar nº 195/2022, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - As despesas do artigo 1º desta Lei, passam a integrar as ações contidas no PPA (plano Plurianual) e o Anexo de Metas e Prioridades da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal